



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

EXTRATO DE ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

1. Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”), sob a Presidência do Sr. Ivan de Souza Monteiro e com a participação dos Conselheiros Alexandro Broedel Lopes; Werner Romera Süffert; Roberto Dagnoni; Vinicius José de Almeida Albernaz; Marcos Bastos Rocha e Maria Elena Bidino. Participaram, como convidados, os Conselheiros suplentes Osvaldo do Nascimento e Thais Ricarte Peters, e, parcialmente, o Presidente, José Carlos Cardoso; a Vice-Presidente de Riscos e Conformidade, Lúcia Maria da Silva Valle; o Vice-Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores, Fernando Passos; o Vice-Presidente de Resseguros, José Farias de Souza; o Diretor de Controladoria, Paulo Daniel; o Diretor Técnico, Rodrigo de Valnísio; o Diretor de Sinistros, Carlos Velloso; o Gerente Jurídico Corporativo, Bernardo Arruda; os representantes dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers (PwC) Patrício Roche, Luiza Macedo e Carlos Teixeira e da Ernst & Young Global Limited, Wagner Santos e Fernanda Gama, o Coordenador do Comitê de Auditoria, Jerônimo Antunes e o Presidente do Conselho Fiscal, Reginaldo José Camilo, na qualidade de secretários, Daniela Tavares e Julio Cesar Teixeira da Silva.

2. Convocação: Convocação feita por meio eletrônico, nos termos do artigo 24, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia.

3. Assuntos para Deliberação:

3.1. Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019 do IRB Brasil RE.

Após exposição da Diretoria Executiva da Companhia, os representantes das Auditorias Externas PricewaterhouseCoopers (contábil) e Ernst & Young Global Limited (atuarial) declararam que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019 não possuem cédula de ajuste.

O Conselho de Administração do IRB Brasil RE, em cumprimento ao disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, e considerando os Pareceres da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Ernst & Young Global Limited, do Conselho Fiscal, e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, se manifestou favorável à aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do IRB Brasil RE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, observados os dispositivos da Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015. A matéria deverá ser encaminhada à apreciação da Assembleia Ordinária de Acionistas.

3.2. Proposta de Destinação do Resultado – Exercício 2019.

O Conselho, por unanimidade, após manifestação favorável do Conselho Fiscal, aprovou a destinação proposta para o resultado do exercício de 2019, da seguinte forma:

- (i) Lucro Líquido do exercício de 2019 de R\$ 1.763.536.241,35;
- (ii) Constituição de reserva legal (5,0%) de R\$ 88.176.812,00; e
- (iii) Base de cálculo dos dividendos de R\$ 1.675.359.429,35:
 - a) R\$ 223.491.785,85 destinados à remuneração aos acionistas na forma de JCP, dos quais já foram pagos R\$ 172.378.732,65, conforme demonstrado na Nota Explicativa 24.6 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (II - Remuneração aos Acionistas) das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2019. Restando saldo a pagar de R\$ 51.113.053,20, ambos líquidos de impostos retidos e distribuídos à conta de Reserva de Reinvestimentos (Reserva de Lucros);
 - b) R\$ 195.348.071,25 referentes ao complemento do dividendo mínimo obrigatório;
 - c) R\$ 764.502.214,68 destinado à distribuição dos dividendos adicionais, o que conjuntamente com a remuneração já destinada aos acionistas, perfaz um percentual de distribuição de resultados (dividend payout) equivalente a 71% do lucro líquido do exercício; e
 - d) R\$ 715.509.143,43 referentes à constituição de reserva de lucros conforme art. 196 da Lei nº6.404/76, sendo o valor de R\$ 223.491.785,75 como recomposição da reserva a título de Juros Sobre Capital Próprio e R\$ 492.017.357,68 a título de reinvestimento com base na proposta de orçamento de capital de 2020 a 2022.

A matéria deverá ser encaminhada à apreciação da Assembleia Ordinária de Acionistas.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da ata lavrada na 271ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB Brasil RE. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

Daniela Tavares
Secretária